



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1306/2013, 15 de fevereiro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por transposição, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **16.798,00** (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.123000 – Aquisição de Bens Móveis para o Poder Legislativo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 01001.....R\$ 16.798,00

TOTAL.....R\$ 16.798,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo

04.20 - Depto. de Ind.Com.Tur.Fom. Rel.Trabalho

2266100141.022000 - Aquisição de imóveis

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 82.....R\$ 16.798,00

TOTAL.....R\$ 16.798,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de fevereiro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia 18/02/13 Página 02
Educação 482